



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

LEI Nº 1.686/2014

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2014, na importância de R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, faz saber que a Câmara de Vereadores de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2014, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 3.850,00 (três mil, oitocentos e cinquenta reais)**, de acordo com as seguintes classificações orçamentárias:

06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2022	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%		
-			
3.3.90.36.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA FISICA		
103 -	5% S/TRANS CONTITUCIONAIS	R	1.905,00
		\$	
3.3.90.47.00 -	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS		
103 -	5% S/TRANS CONTITUCIONAIS	R	645,00
		\$	
06.00 -	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
06.01 -	DEPARTAMENTO DE ENSINO		
12.361.0007.2023	MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS		
-			
3.3.90.36.00 -	OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA FISICA		
104 -	25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO	R	1.300,00
		\$	
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO			3.850,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do Crédito Adicional Especial aberto no artigo anterior, de acordo com o Artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964, serão proveniente das anulações parciais das seguintes dotações orçamentárias:

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0007.2022 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 5%

3.3.90.39.00 - OUTROS SERV DE TCROS – PESSOA JURIDICA

103 - 5% S/TRANS CONTITUCIONAIS

R 1.000,00

\$

4.4.90.52.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

103 - 5% S/TRANS CONTITUCIONAIS

R 1.550,00

\$

06.00 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

06.01 - DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.0007.2023 MANUTENÇÃO DE ENSINO FUNDAMENTAL – 25% DOS IMPOSTOS

3.3.90.30.00 - MATERIAL DE CONSUMO

104 - 25% S/DEMAIS VINC. EDUCAÇÃO

R 1.300,00

\$

TOTAL

DA

REDUÇÃO

R 3.850,00

\$

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em
05 de novembro de 2014.

RODRIGO FERNANDES DA SILVA
Prefeito



NOVA SANTA ROSA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO